



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2024.

De 12 de novembro de 2024.

Lei Sancionada

Em, 12/11/24

PUBLICADO NO DIÁRIO

EM 13/11/24

ASS. [Assinatura]

“Dispõe sobre denominação da Quarta rua do bairro da Luz São José, na localidade de São José do Itaporã.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a quarta rua do bairro da Luz São José o nome do saudosó Guilherme Dias Matos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Muritiba-BA, 12 de novembro de 2024.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Edil Bartolomeu Guimarães Costa